



DECRETO Nº 4.851 DE 20 DE Abril DE 2022.

*“Acrescenta Parágrafo Único no Art. 1º do Decreto nº 4.820, de 25/02/2022, o qual fixa o Calendário Fiscal aplicável ao exercício de 2022 e dá outras providencias”.*

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **Adilson Gonçalves Macedo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base na Lei Complementar nº 045, de 15 de dezembro de 1997 e suas alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica acrescentado o Parágrafo Único no Art. 1º do Decreto nº 4.820, de 25 de fevereiro de 2022, o qual fixa o Calendário Fiscal aplicável ao exercício de 2022, sendo:

“Art. 1º - ...

I - ...

II - ...

III - ...


IV - ...

**Parágrafo Único** – O desconto de 20% (vinte por cento) a que se refere o inciso I, deste Artigo, será somente para o pagamento à vista.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Garças/MT, 20 de abril de 2022.

  
**Adilson Gonçalves de Macedo**  
Prefeito Municipal